CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 023/2014

O Vereador **DENIS GONÇALVES PINA**, com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de alterar a Lei nº. 735/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, ou ainda, a criação de lei especifica, incluindo a reserva aos negros e seus descendentes do percentual de vinte por cento das vagas oferecidas nos concursos públicos, para provimento de cargos efetivos e empregos no âmbito da Administração Pública Municipal.**

JUSTIFICATIVA:

A proposição visa alterar a Lei 735/91, ou a criação de lei especifica, assegurando aos negros, cotas nas vagas oferecidas os concursos públicos do Município.

O tema já foi alvo de diversos estudos acerca da persistência de diferenças significativas quanto aos indicadores sociais das populações negra e branca, cabendo aos Poderes adotarem ações capazes de proporcionar um tratamento mais isonômico entre essas populações.

Diante disse, pugna-se pelo encaminhamento a esta Casa, projeto visando alterar a legislação vigente, ou ainda a criação de lei própria quanto ao assunto, a fim de que o Poder Público promova ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para a população negra no âmbito local.

Plenário da Câmara Municipal, 25 de agosto de 2014.

DENIS GONÇALVES PINA
Vereador – PROS
Autor da Indicação

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 08/09/2014
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL